



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

PARECER JURÍDICO Nº 238.2018

Assunto: Projeto de Lei nº 157.2018.

Protocolo: 2338.2018

Requerente: Vereador Walmor Lodi.

Objetivo: *Altera legislação que institui o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Walmor Lodi a análise do Projeto de Lei nº 157.2018, de autoria do Poder Executivo, que *altera legislação que institui o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto também é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Pela mensagem de prefácio, o Sr. Prefeito justifica que a alteração é necessária em virtude de alterações promovidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no que tange a exclusão de investimentos em materiais permanentes das possibilidades de aplicação dos recursos do PMAQ.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 04 de outubro de 2018.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico